



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. _____/2020

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
PRACINHA DOS TROVADORES.**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a Presente Lei:

Art. 1º - Fica criada a Pracinha dos Trovadores na frente da Casa da Cultura “Angelina Assad”, no bairro Porto de Cima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 30 de julho de 2020

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Colocar nome numa praça já existente e que está localizada na frente de um espaço cultural é valorizar ainda mais o que já possuímos.

O nome Pracinha dos Trovadores estamos atendendo um anseio caloroso do nosso ilustre trovador NEALDO ZAIDAN.

A trova é responsável pela animação social, cultural e turística promovida há mais de cinquenta anos, pelos trovadores brasileiros. O escritor Jorge Amado define “não pode haver criação literária mais popular que fale mais diretamente ao coração do povo do que a trova”. É através dela que o povo toma contato com a poesia e sente a sua força. Por isso mesmo, a trova e o trovador são imortais. A trova é uma epopeia em quatro versos. Quem faz trova não vive só, tem a alma repleta de ilusões. Trova é poesia. Todo trovador é poeta, mas nem todo poeta é trovador.

Conto com os meus Nobres Pares para aprovação desse Projeto de Lei.

Plenário Urias Simões dos Santo, Anchieta, 30 de julho de 2020

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Vereador



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico